

DECLARAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO PASSÍVEL DE TRANSFERÊNCIA SMDU/DEUSO 053/19 - 2ª via

A Coordenadora da Coordenadoria de Legislação de Uso e Ocupação do Solo - DEUSO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, nos termos do que dispõem os artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, com base nas informações disponibilizadas pelo interessado no PA nº 2013-0.201.280-7 e no Processo SEI nº 6068.2019/0004665-0 no qual solicitou esta 2ª via, DECLARA que o imóvel situado à Avenida Morumbi, nº 4077, Distrito do Morumbi, São Paulo/SP, registrado na matrícula nº 241.680 do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, inscrito no cadastro municipal sob SQL nº 300.032.0012-1, com área total do terreno de 72.290,28,00m² de acordo com a matrícula, de propriedade de Fundação Maria Luísa e Oscar Americano, CNPJ n. 44.138.956/0001-20, localizado na Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, em Macroárea de Urbanização Consolidada, na Subprefeitura do Butantã, integrante da zona de uso ZEPAM (Zona Especial de Proteção Ambiental) pela Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, enquadrado como **ZEPec (Zona Especial de Preservação Cultural)** nos termos da Lei nº 16.050, de 2014, artigos 61 a 68, classificado no subgrupo **BIR - Bens Imóveis Representativos (inciso I, Artigo 63)**, tombado pelo artigo 115 da Lei nº 13.885/2004 e CONPRESP através da Resolução nº 35/2018, **dispõe de 19.387,00m2 (dezenove mil e trezentos oitenta e sete metros quadrados) de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação de terreno.** O valor unitário por metro quadrado do terreno cedente de acordo com o Cadastro de Valor de Terreno para fins de Outorga Onerosa para o CODLOG 14.267-0 da Quadra Fiscal 300.032, vigente na data de referência de 01/08/2014, conforme Quadro 14 da Lei nº 16.050, de 2014, é de R\$ 2.034,00/m2. A efetivação da transferência deste potencial construtivo, total ou parcialmente, deverá observar os artigos 128, 129, 130, 131 e 132 da Lei nº 16.050, de 2014, o § 5º do artigo 24 da Lei nº 16.402, de 2016, as disposições do Decreto nº 57.536, de 2016, e demais disposições legais pertinentes. Esta Declaração está registrada na folha 112 do Livro 03 de Declarações de DEUSO e cancela e substitui a Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU.DEUSO 053/13.

Publique-se e, após retirada dos documentos, archive-se. A não retirada dos mesmos implicará na anulação das 2 (duas) vias, bem como no indeferimento da solicitação conforme artigo 7º do Decreto nº 57.536, de 2016.

6068.2019/0003393-0 - Uso e ocupação do solo: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
Despacho documental
Interessados: KNPP PARTICIPAÇÕES EIRELI (12.484.295/0001-06)

DESPACHO: Com base nas informações prestadas pelo interessado no processo administrativo 6068.2019/0003393-0, trata-se de solicitação de certidão de uso e ocupação do solo referente ao imóvel cadastrado sob INCRA nº 638.358.022.403-0 situado à Av. Senador Teotônio Vilela, nº 7.350, Jd. São Rafael, Subprefeitura Capela do Socorro, e em perímetro da Área de Proteção dos Mananciais das bacias Billings e Guarapiranga. Segundo o PDE, Lei nº 16.050/14, a área em pauta está integralmente localizada na Macrozona de Recuperação e Recuperação Ambiental, MPRa, na Macroárea de Controle e Qualificação Urbana e Ambiental, MCQUA, está inserida aproximadamente 99,96%, já na Macroárea de Proteção e Urbana e Recuperação Ambiental, MRVURA, cerca de 0,04%, cabe destacar que devido à pouca metragem cerca de 26,24m², tal macroárea não deverá ser levada em consideração uma vez que não é viável para aproveitamento de forma isolada, sendo assim descartada;a área ainda se encontra na Zona Urbana conforme Mapas 01, 01A, 02 segundo PDE, Lei nº 16.050/14. Cabe destacar que a área está inserida cerca de 90% dentro da fase 1 do Parque Linear Ribeirão Caulim, conforme Mapa 05 da Lei nº 16.050/14. De acordo com a Lei nº 16.402/16, pode-se afirmar que a área em questão está inserida na Zona Especial de Proteção Ambiental, ZEPAM, cerca de 99,96% e cerca de 0,04% Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental, ZEUa, conforme Mapa 1, e integralmente em Perímetro de Qualificação Ambiental PA 12, conforme Mapa 3, da lei supracitada. Devido à pouca metragem em ZEUa, cerca de 26,24m², tal zoneamento não deverá ser levado em consideração uma vez que não é viável para aproveitamento de forma isolada, sendo assim descartado. Cabe ressaltar que a área também consta com cerca de 77,11% de Mata Ombrófila Densa, segundo o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA). A atividade pretendida pelo interessado, instalação de &lidoquo;comércio atacadista de alimentos e lojas de varejo”; a ser desenvolvida no local pode ser enquadrada diante da Lei nº 16.402/16 e regulamentada pelo decreto nº 57.378/16, como: i) nR2-3, ii) nR2-12, iii) nR3-2 ou iv) nR3-6. De acordo com o Quadro 4 da lei 16.402/16, as atividades nR2-3, nR2-12, nR3-2 ou nR3-6 não são permitidas em ZEPAM. Cabe ainda informar que também não são permitidas quaisquer atividades industriais, nos termos do referido Quadro. Este Despacho substitui e cancela aquel publicado no DOC em 31/10/2019 (021908817). Nada mais havendo a informar, archive-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEL.ASSEC.
1010.2019/0001342-5
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/278/ASSEC/2019
Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/278/ASSEC/2019:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:
a. Inobservância ao disposto no inciso II do §2º do Art. 7º do Decreto nº 58.955/19 e no inciso I do Art. 4º da Instrução Normativa nº 002/SMUL.G/2019 (apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);
b. Inobservância ao disposto no parágrafo único do Art. 1º e no §6º do Art. 3º da Instrução Normativa nº 004/SEL.G/2019 (peças gráficas fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 221/SMUL.G/2017 e com falhas de representação que não permitem o entendimento do projeto);
c. Inobservância ao disposto no item 5.3.1.1 do Anexo I da Lei nº 16.642/17, no item 5.A.A.1 do Anexo I do Decreto nº 57.776/17 e no item 2 da alínea ‘a’ do inciso II do Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/SMUL.G/2019 (não atendimento à área mínima de 5,00m² e à largura mínima de 1,50m dos poços internos descobertos da edificação);
d. Inobservância ao disposto na alínea ‘d’ do inciso I e nas alíneas ‘a’ e ‘c’ do inciso III do Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/SMUL.G/2019 (divergência entre as cotas de nível indicadas no levantamento planialtimétrico e nos cortes e aquelas constantes do Mapa Digital da Cidade – MDC);
e. Inobservância ao disposto na alínea ‘c’ do inciso II do Art. 8º do Decreto nº 58.955/19 e no inciso II do Art. 3º da Instrução Normativa nº 003/SMUL.G/2018 (inconsistência entre a altitude da base estabelecida na Declaração de Inexigibilidade emitida pelo COMAER e as cotas representadas no levantamento planialtimétrico e nos cortes).

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEL-PARHIS-DHIS
Despacho
2019.0014.150.3
1 – RETI- RATIFICO O DESPACHO DE FOLHA 04, PUBLICADO NO DOC EM 06/04/2019, PARA CONSTAR CORRETAMENTE OS ASSUNTOS; INDEFIRO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, E PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO TENDO EM VISTA O LOTE COM DIMENSÕES INFERIORES AS PERMITIDAS PELO QUADRO 2º DA LEI 16.402/16

COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-3

SMUL/SEGUR-DLR
DETERMINAÇÃO DA SRA DIRETORA ; Fica concedido prazo complementar de 180(cento e oitenta) dias, para atendimento integral da IEOS nº00008/SEGUR/DLR/2019, ficando ciente o interessado que o não atendimento desta no prazo concedido acarretará no indeferimento do processo sem prejuízo da ação fiscal conforme Lei nº 16.642/2017 e Decreto nº 57.776/2017.
2018-0.058.298-2 - TOM MAIOR ESPETACULOS E EVENTOS LTDA; R BRAGANÇA PAULISTA,1247 - SANTO AMARO.

SMUL/SEGUR-DLR
SMUL/SEGUR-3
DESPACHO DA SRA.DIRETORA
2019-0.043.079-3 STEFANI NEW PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME - INDEFIRO o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento PARQUE PATATI PATATÁ CIRCO + SHOW, tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado no D.O.C.em 23/10/2019.

SEL/SEGUR-DLR
SMUL/SEGUR-3
DESPACHO DA SRA.DIRETORA
2019-0.043.003-3 TRIBUS MUSIC GRAVADORA EDITORA PRODUÇÕES E EVENTOS - DEFIRO o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento KAYA REGGAE FEST a ser realizado no(a) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS;Data do evento: 09/11/2019, para uma lotação maxima de 7000 pessoas.

2019-0.043.086-6 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TRANSPLANTADOS - ABTX - DEFIRO o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento CORRIDA PELA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS a ser realizado no(a) LARGO PÁTEO DO COLÉGIO - CENTRO;Data do evento: 10/11/2019, para uma lotação maxima de 2000 pessoas.

2019-0.042.999-0 WIGGLE PRODUÇÃO DE EVENTOS SPE EIRELLI - DEFIRO o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento HILLSONG UNITED - THE PEOPLE TOUR - SP a ser realizado no(a) ARENA ANHEMBI;Data do evento: 09/11/2019, para uma lotação maxima de 30000 pessoas.

2019-0.043.181-1 KAUE MAGALHÃES DE SOUZA - DEFIRO o pedido de ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO para o evento PROJETO OLD ROGER DISRUPTIVE PIRATE GATHERING a ser realizado no(a) AV. IPIRANGA (ENTRE AS RUAS 24 DE MAIO E AVENIDA SÃO LUIS);Data do evento: 09 E 10/11/2019, para uma lotação maxima de 1000 pessoas.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, convida para as três últimas audiências públicas devolutivas do processo de ajustes da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS, mais conhecida como Lei de Zoneamento.
Audiência Regiões Centro e Oeste
Local: Uninove – Campus Memorial, Av. Dr. Adolpho Pinto 109, Barra Funda.
Dia: 21/11/2019
Horário: 18h30 às 21h30.
Audiência Região Norte
Local*: CEU Pera-Marmelo, rua Pera Marmelo 226, Jardim Santa Lucrécia.
Dia: 26/11/2019
Horário: 18h30 às 21h30.
Audiência Região Leste
Local: Centro Cultural da Penha, Largo do Rosário, 20, Penha.
Dia: 02/12/2019
Horário: 18h30 às 21h30.
*Informamos que o local original da audiência da região Norte anteriormente divulgado sofreu alteração de data e local. Passa a valer o apresentado neste convite.

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/022893853/2019
PROCESSO: 6068.2019/0000724-7
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO INDUSTRIA LTDA
ASSUNTO: INTERVENÇÃO EM FACHADA “CARREFOUR”
PROCESSO INDEFERIDO
1. Tendo em vista o não cumprimento do Comunique-se SMDU.AOC.CPPU/022559930/2019 no prazo estabelecido, **INDEFIRO** o pedido apresentado pelo interessado, referente a instalação de publicidade e reformulação de fachada do Hipermercado Carrefour, localizado à av. das Nações Unidas, 15187.
DESPACHO SMDU.AOC.CPPU/022945779/2019
PROCESSO: 6066.2019/0006315-4
INTERESSADO: CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA
LOCAL: AV PAULISTA, 1941
ASSUNTO:EVENTO - “TODOS CONTRA AS BACTÉRIAS RESISTENTES”
PROCESSO DEFERIDO
1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado **Considerando** a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;
Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que dispõe sobre a projeção temporária de fotos e imagens em geral em fachadas de edifícios e a Resolução SMDU.CPPU/20/2015, que dispõe sobre os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando as informações SP-URBANISMO/PRE-SPU (022847450/022874038);

DEFIRO a aprovação da comunicação visual do evento que inclui uma projeção em fachada, denominado “TODOS CONTRA AS BACTÉRIAS RESISTENTES”, a ser realizado na Avenida Paulista, 1941, no período de 20 à 22 de novembro, das 18:30 às 23:00 horas, tendo em vista que a proposta para o evento atende as Resoluções SMDU.CPPU/20/2015 e SMDU.CPPU/008/2011, com a **condicionante** de que na projeção de fachada destinada ao game art – jogo não poderão ser exibidos logos ou quaisquer elementos de comunicação visual, que tenham caráter promocional ou publicitário.

2. A presente anúnciã não exime a obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, especialmente da CET e da Subprefeitura local.

COMUNIQUE-SE
COMUNIQUE-SE SMDU.AOC.CPPU/022896496/2019
PROCESSO: 6066.2019/0005833-9
INTERESSADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
LOCAL: RUA BOA VISTA X RUA JOÃO BRÍCOLA E PRAÇA ANTÔNIO PRADO
ASSUNTO: INTERVENÇÃO URBANA - "OBRA DE ARTE"
COMUNIQUE-SE

1. Diante das informações constantes dos autos do processo em epígrafe, em especial das manifestações da Superintendência de Planejamento da Paisagem Urbana (022809926/022810028), referente à aprovação da instalação permanente de duas esculturas, uma junto em frente ao edifício que abriga a agência do Banco Santander, localizado na esquina da Rua Boa Vista com a Rua João Bricola, e outra em frente ao edifício da B3 na Praça Antonio Prado, Subprefeitura Sé, tendo em vista que se encontra prejudicada no momento qualquer manifestação pela CPPU acerca do pretendido, uma vez que os objetos da análise, as esculturas, ainda não estão definidas, fica o interessado intimado a apresentar a definição das esculturas propostas para a instalação nos referidos locais no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data desta publicação, devendo a resposta deste comunique-se ser protocolada na Rua São Bento, 405, 8º andar da SMDU, para junção ao processo 6066.2019/0005833-9.

2. O não atendimento no prazo acima estabelecido acarretará no arquivamento do processo.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 470

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6014.2019/0003473-8 - DESPACHO DEFERIDO
TROCA DE TITULAR ATIVO - DTS NORTE
Interessado: Suliane Mirian da Silva Ayres
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documento 020153695, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a troca de titular ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, da munícipe Eliete Maria da Silva, CPF 143.838.908-65 para a munícipe Suliane Mirian da Silva Ayres, 462.647.768-23.
DESPACHO DEFERIDO - 6014.2019/0004281-1
TROCA DE TITULAR ATIVO - DTS NORTE
Interessado: Danilo dos Santos

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documento 021900221, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a troca de titular ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Rafael dos Santos, CPF 234.810.878-02 para a munícipe Danilo dos Santos, CPF 416.026.408-58.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2018/0006001-5
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal nº 13.766/2004, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, com fundamento no disposto no artigo 14, I, do Decreto Municipal 56.144/2015, **AUTORIZO** a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, da vigência da seguinte Ata de Registro de Preços: 192/2018-HSPM, objeto: fornecimento de **MATERIAL DE ALMOXARIFADO (PLÁSTICO TRANSPARENTE DUPL0 EM FORMATO DE ENVELOPE, PRÉ-PICOTADO E PLÁSTICO TUBULAR TRANSPARENTE), PARA ATENDER AS UNIDADES REQUISITANTES DO HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (HSPM)**, detentora: PRISMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - EPP (CNPJ: 14.478.962/0001-65), início da vigência: 21/12/2019.
II – Publique-se.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES
PROCESSO Nº 6210.2019/0008463-3
Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 3996, a empresa **MERCANTIL BARRETO COM PRO HOSP SUP LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 76,16 (setenta e seis reais e dezesses centavos), que corresponde a 14% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 297/2018 – SMS.G, processo nº 6210.2019/0008463-3.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA DE REUNIÃO
ATA N.º 06/2019 - Comitê de Investimentos:
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00min, realizou-se na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, na sala da Superintendência, a sexta Sessão do Comitê de Investimentos, na forma prevista pela Portaria IPREM nº 63, de 29 de Agosto de 2019, sob a Presidência do Senhor Roberto Augusto Baviera, e contando com a presença das servidoras: Valéria Aparecida Catossi Madeira e Yara Silva Martínez ambas membros do Comitê de Investimentos; do servidor Bruno Leme Fer-

reira da Silva como secretário do Comitê de Investimentos; e da servidora Márcia Regina Ungarettre como convidada. A sessão teve por pauta: a) Acompanhar a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência; b) Apresentação do: Perguntas e Respostas - Resolução CMN nº 3.922/2010 (alterações da Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/2018) – publicizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia em 17/09/2019; e c) Apresentação de Minuta de Relatório mensal. A reunião teve início com o Sr. Roberto Augusto Baviera solicitando a inclusão da Superintende Márcia Regina Ungarettre e do Chefe de Gabinete Marcelo Akyama Florêncio no Comitê de Investimentos. Também relembrou que há necessidade de celeridade no processo que trata do curso CPA-10. A servidora Yara Silva Martínez informou que o Relatório de Investimentos do 2º trimestre já tramitou nos Conselhos Fiscal e Deliberativo, mas só obtivemos retorno do Conselho Fiscal. A servidora Yara Silva Martínez deu prosseguimento à reunião e questionou sobre a Política de Investimentos para 2020. O Sr. Roberto Augusto Baviera perguntou sobre o prazo legal. A servidora Yara Silva Martínez informou que o prazo da entrega é até o final de dezembro. Nesse sentido, o Sr. Roberto Augusto Baviera sugeriu que o Comitê aguardasse até novembro para elaborá-la, assim haverá melhores análises de desempenho dos fundos investidos. A servidora Valéria Aparecida Catossi Madeira concordou. A Superintendente Marcia Regina Ungarettre solicitou para a servidora Yara Silva Martínez minuta da Portaria com a alteração da composição do Comitê de Investimentos. De acordo, a servidora Yara Silva Martínez deu continuidade à reunião e apresentou a todos o informativo: Perguntas e Respostas - Resolução CMN nº 3.922/2010 (alterações da Resolução CMN nº 4.604/2017 e Resolução CMN nº 4.695/2018) publicizado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia em 17/09/2019. O Sr. Roberto Augusto Baviera solicitou que uma cópia fosse enviada a todos os participantes. Assim, os membros do Comitê de Investimentos aprovaram o Relatório mensal com referência de julho e agosto. Os relatórios mensais, citados nessa ata estarão disponíveis no IPREM (processo SEI nº 6310.2019/0000614-8). Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Bruno Leme Ferreira da Silva, secretário, digitei e assino com os membros presentes do Comitê.

RECURSO /PENSOÀ POR MORTE
Processo SEI n.º 6310.2018/0003726-2 - MARIA DAS DORES RACANICCHI e TÂNIA REGINA BARRETO RACANICCHI

I - À vista das informações contidas no processo e da opinião da Comissão Permanente de Análise Opinativa de Recursos de Pensão, instaurada pela Portaria n.º 044/2017, recebo os recursos interpostos de fl. 021247895 e fl. 021581620 e no mérito, nego-lhes provimento, mantendo-se a decisão quanto ao indeferimento dos pedidos, por não atenderem às condições previstas nos artigos 2º, inciso II, § 1º e 3º, bem como do artigo 4º, respectivamente, todos da Lei n.º 15.080/2009 e Orientação de Serviço nº 01/2012/IPREM-SUP.

II- Intime-se o advogado Claudio Roberto dos Santos Souza (OAB: 115869/SP), por carta, bem como as recorrentes.

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
6310.2019/0002734-0 - JOÃO CARLOS DA SILVA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020719253, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.
6310.2019/0002771-4 - LOURDES GIANNINI CANDIANI - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020734371, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".
6310.2019/0002869-9 - JOAQUINA MOREIRA DA SILVA e FLÁVIA MOREIRA TESSARI – 1 – À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020851582, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso V da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º. 2- **CONGELE-SE** cota parte porventura cabente a Joaquina Moreira da Silva até cumprimento das exigências legais.

6310.2019/0002870-2 - APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO PINHEIRO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020826921, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2019/0002871-0 - JOSÉ PINHEIRO DA SILVA CASTRO - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020830371, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea b6.

6310.2019/0002876-1 - MARIA RAMOS PEREIRA - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020832581, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2019/0002878-8 - MARIA ELENICE DA SILVA - ADVOGADO : RICARDO DA SILVA PINTOR - OAB 302.937 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020853930, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal Nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2019/0002887-7 - ATAHYR BENEDITO ALVES - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 020952730, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I ,§1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".